



Validador



AUTUAÇÃO

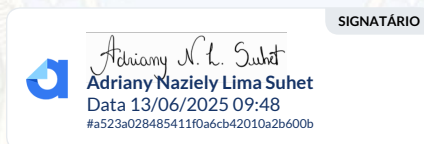
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina, é instaurado o presente processo administrativo referente a **dispensa de licitação** para aquisição de **papel fotográfico**.

Processo Administrativo n.º 099/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 044/2025

Lavro o presente termo, que vai por mim assinado.

Florianópolis/SC, *data da assinatura eletrônica*.



ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
PST – Licitação e Contratos





Validador

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – COLIC

PARA NOVAS CONTRATAÇÕES

Este documento só será aceito pela Superintendência se acompanhado de Estudo Técnico Preliminar referendado pelo Setor de Licitação e Contratos, comprovando a viabilidade da aquisição.

ÁREA REQUISITANTE: COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS

1. Descrição do objeto

Aquisição de papel fotográfico com gramatura de 150g ou 180g, destinado à impressão de certificados e lauréis produzidos, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Objeto trata-se de:

- (☒) Aquisição de bens – compras (☐) consumo (☐) permanente
 (☐) Serviço continuado (☐) dedicação exclusiva de mão-de-obra
 (☐) Serviço não continuado (☐) obras/serviços de engenharia

Informações gerais

- (☐) Objeto tem vinculação ou dependência com outra contratação para sua execução
 (☐) Contratação necessita amostragem
 (☐) Contratação emergencial ou remanescente

Valor estimado da contratação: R\$ 1.000,00

2. A contratação está inclusa em algum projeto orçamentário do Conselho? Se sim, qual? Se não, justifique e informe qual orçamento será suprimido do Projeto.

A contratação não foi originalmente prevista no Plano de Trabalho do CRECI-SC, porém, após realinhamento das demandas institucionais, solicitou-se autorização da responsável pelo projeto orçamentário citado abaixo para utilização dos recursos orçamentários ainda não comprometidos, que foi concedida, conforme manifestação exarada aos autos do processo de contratação direta.

Projeto n.º 6.007 do Plano de Trabalho de 2025 – ref. Aquisição de bens de consumo

Rubrica: 6.3.1.3.01.01.001, ref. materiais de expediente

3. Indicação de gestor e/ou fiscais do contrato.

Aurélio Espíndola – Assessor de Comunicação e Marketing

Assinaturas

Florianópolis/SC, 10 de junho de 2025

 **SIGNATÁRIO**
 Aurélio Stertz Espíndola
 Data 10/06/2025 11:04
 #8f7e867e45fc11f0a6cb42010a2b600b

SOLICITANTE

 **SIGNATÁRIO**
 Assinado eletronicamente por
 Jordani Pelisser
 Data 10/06/2025 11:43
 #8fc79d8e45fc11f0a6cb42010a2b600b

SUPERINTENDENTE



Página de auditoria



Hash SHA256 do original a824c4b421df08860d5e60840344feb8f1e15b80726c91b71b9811181b270516

Link de validação: <https://valida.ae/3cf7beb7d250aa2fe755c0ce22324d82a3152e983da89a4a0>

Última atualização em 10/06/2025 11:43

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Aurélius E
Aurélius Stertz Espindola
Data 10/06/2025 11:04
#8f7e867e45fc11f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Jordani Pelisser
Data 10/06/2025 11:43
#8fc79d8e45fc11f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO

Histórico

- 

10/06/2025 10:12

Moises Silva Castro (moises.castro@creci-sc.gov.br, CPF 028.268.765-38) criou este documento
- 

10/06/2025 11:04

Aurélius Stertz Espindola (aurelio.espindola@creci-sc.gov.br, CPF 492.844.950-91) visualizou este documento pelo IP 186.211.110.50
- 

10/06/2025 11:04

Aurélius Stertz Espindola (aurelio.espindola@creci-sc.gov.br, CPF 492.844.950-91) assinou este documento pelo IP 186.211.110.50
- 

10/06/2025 11:43

Jordani Pelisser (jordani.pelisser@creci-sc.gov.br, CPF 009.345.369-88) visualizou este documento pelo IP 187.94.102.210
- 

10/06/2025 11:43

Jordani Pelisser (jordani.pelisser@creci-sc.gov.br, CPF 009.345.369-88) assinou este documento pelo IP 187.94.102.210

Re: Solicitação de Autorização para Utilização de R\$1.000,00 – Projeto 6.007 / Rubrica 6.3.1.3.01.01.001**De :** Doriellen <dori@creci-sc.gov.br>

qua., 04 de jun. de 2025 14:53

Assunto : Re: Solicitação de Autorização para Utilização de R\$1.000,00 – Projeto 6.007 / Rubrica 6.3.1.3.01.01.001 2 anexos**Para :** Moises Castro <moises.castro@creci-sc.gov.br>**Cc :** Apoio Logístico <operacional@creci-sc.gov.br>, Apoio Logístico <apoiologistico@creci-sc.gov.br>, Aurelio Espindola <aurelio.espindola@creci-sc.gov.br>, Estágio Comunicação, Daniel Machado Barbosa <estagecomunicacao5@creci-sc.gov.br>, Johnny Leandro Guilherme <johnny@creci-sc.gov.br>, Aline Xavier <aline.xavier@creci-sc.gov.br>

Boa tarde, tudo bem!?

Autorizo o utilização destes R\$ 1.000,00 da rubrica mencionada.

Obrigada!

Atenciosamente,

 @crecisc 9244 @creciscoficial**Doriellen Roza**

Supervisora de Apoio Logístico

dori@creci-sc.gov.br



Quem Somos? "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos de disciplina e fiscalização do exercício da profissão de corretor de imóveis, constituída em autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério do Trabalho, com autonomia administrativa, operacional e financeira".

*ART. 5º DA LEI Nº 6.530 de 12/05/1978 (COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.795 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003).



De: "Moises Castro" <moises.castro@creci-sc.gov.br>

Para: "Doriellen" <dori@creci-sc.gov.br>, "Apoio Logístico" <operacional@creci-sc.gov.br>, "Apoio Logístico" <apoiologistico@creci-sc.gov.br>

Cc: "Aurelio Espindola" <aurelio.espindola@creci-sc.gov.br>, "Estágio Comunicação, Daniel Machado Barbosa" <estagecomunicacao5@creci-sc.gov.br>, "Johnny Leandro Guilherme" <johnny@creci-sc.gov.br>, "Aline Xavier" <aline.xavier@creci-sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 4 de junho de 2025 14:37:27

Assunto: Solicitação de Autorização para Utilização de R\$1.000,00 – Projeto 6.007 / Rubrica 6.3.1.3.01.01.001

Olá, Dori. Tudo bem?

Venho, por meio deste, solicitar a sua autorização para utilizar o valor de R\$1.000,00 do orçamento anual do Creci, referente ao **Projeto 6.007 – Rubrica: 6.3.1.3.01.01.001**, que trata da compra de material de expediente, e que está sob sua responsabilidade.

Esse valor será destinado à aquisição de **papel adesivo 150g ou 180g**, necessário para as impressões de **certificados e lauréis** que serão entregues a delegados e corretores de imóveis. Informo que o montante inicialmente previsto nesse orçamento para a compra desses papéis já foi integralmente utilizado. Esta é uma demanda relativamente nova e que tem crescido, exigindo um volume maior de material.

Fico à disposição para fornecer mais detalhes, caso necessário, e aguardo sua autorização para dar seguimento à compra.

Desde já, agradeço pela atenção e apoio.

Atenciosamente,

 @crecisc

 9252

 @creciscoficial

Moisés Silva Castro

Assistente Administrativo
moises.castro@creci-sc.gov.br





Assinatura Doriellen.png
115 KB





Validador

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DE SANTA CATARINA	
ÁREA REQUISITANTE: COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS	
NOME DO RESPONSÁVEL: AURÉLIO STERTZ ESPÍNDOLA	
E-MAIL: aurelio.espindola@creci-sc.gov.br	TELEFONE: (48) 3203-9231

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de papel fotográfico 150g ou 180g, a ser utilizado pelo CRECI-SC para impressão de certificados e lauréis destinados a delegados e corretores de imóveis, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor un.	Valor total
1	Papel fotográfico A4 <i>glossy</i> 150g ou 180g Pacotes de 50 (cinquenta) folhas	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

1.3. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela sobreposta, acompanhado do preço unitário correspondente, sendo que esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.4. As estimativas de quantidades para esta contratação foram estipuladas acima, sendo que esta equipe de planejamento estimou esses quantitativos devido a pesquisa de demanda realizada pela área demandante, considerando a expectativa de participação no evento realizado pelo Conselho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de papel fotográfico 150g ou 180g atende a diversas necessidades fundamentais para a atuação institucional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina (CRECI-SC). Este insumo é essencial para a produção de certificados e lauréis entregues a delegados e corretores de imóveis, sendo a demanda justificada por diferentes aspectos estratégicos e operacionais.

2.2. A entrega de certificados e lauréis é uma prática consolidada no CRECI-SC, que visa valorizar a atuação de seus profissionais e representantes regionais. O uso de papel





fotográfico de qualidade superior (150g ou 180g) garante um acabamento mais nobre e durável às peças, transmitindo profissionalismo, seriedade e respeito aos homenageados.

2.3. Além disso, os certificados e lauréis são frequentemente utilizados em eventos oficiais, solenidades, encontros regionais e ações de comunicação institucional, fortalecendo a imagem do Conselho perante sua categoria e o público em geral. O material gráfico de qualidade contribui para a composição visual dessas ações, reforçando o compromisso do CRECI-SC com a excelência institucional.

2.4. Outro ponto relevante é o crescimento da demanda e o esvaziamento do estoque previsto. O volume inicialmente estipulado no orçamento para este tipo de material já foi integralmente utilizado. Com o aumento das ações institucionais e do número de eventos presenciais, a necessidade por certificados e lauréis cresceu significativamente, sendo necessário complementar o estoque com nova aquisição para garantir a continuidade das entregas.

2.5. Por fim, a autorização e compra antecipada do papel fotográfico garante previsibilidade, evita contratações emergenciais e promove o uso racional dos recursos orçamentários já aprovados para material de expediente, no âmbito do Projeto 6.007 – Rubrica 6.3.1.3.01.01.001.

2.6. Assim, a aquisição do papel fotográfico representa não apenas uma solução operacional, mas uma estratégia de fortalecimento institucional, alinhada à missão do CRECI SC de valorizar a categoria, promover o reconhecimento público e manter a excelência nas suas ações de representação.

2.7. Quanto a um possível afastamento de um certame de dispensa eletrônica, em favor de uma dispensa de licitação “sem disputa” por meio de coleta de propostas de preço pela área demandante, nota-se que a presente contratação se enquadra em dois incisos diferentes previstos na Portaria CRECI-SC n.º 012/2024, que regulamenta as possibilidades de não-realização de uma dispensa eletrônica:

“I – contratações de pequena monta, desde que o mercado local ou regional disponha de número satisfatório de potenciais interessados;

III - contratações relacionadas às atividades finalísticas do CRECI-SC ou às necessidades prioritárias de comunicação institucional da entidade, cuja eventual inadimplência contratual causaria óbice indubitável à continuidade dos serviços do Conselho”

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação não será parcelada por se tratar de ÍTEM ÚNICO.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DOS ITENS NÃO-OBRIGATÓRIOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PARA A NÃO-ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Considerando o art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 que permite a apresentação de um Estudo Técnico Preliminar simplificado desde que devidamente justificado;

4.2. Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade da contratação (art. 18, I), a estimativa das quantidades (art. 18, IV), a estimativa do valor da contratação (art. 18, VI), a justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, VIII) e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, XIII) conforme exposto em tópico posterior;





Validador



4.3. Diante do exposto, não se viu necessário a apresentação de um Estudo Técnico Preliminar com todos os elementos previstos no art. 18 da Lei 14.133/2021, em razão principalmente da não-complexidade da contratação, do baixo valor do objeto em tela e da necessidade da celeridade no processo licitatório.

4.4. Dispensa-se também a realização de análise de riscos, após deliberação da equipe de planejamento, que concluiu que a contratação não possui riscos relevantes nem muito menos um nível de complexidade que venha a justificar um mapeamento desses riscos.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

5.1. Após análise das alternativas que atendam às necessidades elencadas, norteadas pela Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024, exarada aos autos deste processo administrativo, entende-se que as peculiaridades do objeto em tela, além da necessidade de celeridade e eficiência da contratação, **inviabilizam a realização de um procedimento de dispensa eletrônica**, sendo que o presente processo licitatório será realizado por meio de cotações diretas com fornecedores, enquadrando-se no Art. 1º, inc. I & III da referida Portaria, que dispõe que a modalidade eletrônica é dispensável no caso de: contratações de pequena monta e contratações relacionadas à comunicação institucional do Conselho.

5.2. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica

SIGNATÁRIO


Aurélio Stertz Espindola
Data 10/06/2025 11:05
#d2eccd9045fc11f0a6cb42010a2b600b

AURÉLIO STERTZ ESPÍNDOLA
Assessor de Comunicação e Marketing

SIGNATÁRIO


Aline Abreu Xavier
Data 11/06/2025 11:51
#d32fd07345fc11f0a6cb42010a2b600b

ALINE ABREU XAVIER
Supervisora de Licitação e Contratos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2d8a803149f48670172f151bd29527b27dcafe23959e9c2f8888fd5916ab9d509
Link de validação: <https://valida.ae/40cbb9a9e9149027c61eab78fa69d3a62894b1a24f0d4382433?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 2d8a803149f48670172f151bd29527b27dcafe23959e9c2f888fd5916ab9d509

Link de validação: <https://valida.ae/40cbba9e9149027c61eab78fa69d3a62894b1a24f0d438243>

Última atualização em 11/06/2025 11:51

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Aurélio Stertz Espindola
Data 10/06/2025 11:05
#d2eccd9045fc11f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO

Aline Abreu Xavier
Data 11/06/2025 11:51
#d32fd07345fc11f0a6cb42010a2b600b

Histórico

- 10/06/2025 10:14 **Moises Silva Castro** (moises.castro@creci-sc.gov.br, CPF 028.268.765-38) criou este documento
- 10/06/2025 11:05 **Aurélio Stertz Espindola** (aurelio.espindola@creci-sc.gov.br, CPF 492.844.950-91) visualizou este documento pelo IP 186.211.110.50
- 10/06/2025 11:05 **Aurélio Stertz Espindola** (aurelio.espindola@creci-sc.gov.br, CPF 492.844.950-91) assinou este documento pelo IP 186.211.110.50
- 11/06/2025 11:51 **Aline Abreu Xavier** (aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF 056.092.489-57) visualizou este documento pelo IP 186.211.110.50
- 11/06/2025 11:51 **Aline Abreu Xavier** (aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF 056.092.489-57) assinou este documento pelo IP 186.211.110.50



PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento interno de contratações diretas no âmbito do CRECI-SC.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pela Presidente em Exercício, a Corretora de Imóveis **RUBIA TÂNIA WELTER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI-SC, as regras contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública Federal à obediência aos preceitos da realização de Dispensas de Licitação preferencialmente na forma eletrônica;

CONSIDERANDO os óbices encontrados pelos setores responsáveis durante a realização das referidas Dispensas Eletrônicas, inclusive constantes inadimplementos contratuais e dificuldades no faturamento de documentos fiscais, o que vem afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento eletrônico, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, como forma preferencial de realizar as contratações diretas do Conselho que sejam fundamentadas pelos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, sendo a modalidade eletrônica dispensável, taxativamente, nos casos de:

I – contratações de pequena monta, desde que o mercado local ou regional disponha de número satisfatório de potenciais interessados;

II – contratações relacionadas à medicina ou segurança do trabalho, em especial à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e demandas relacionadas à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA;

III – contratações relacionadas à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos do Conselho;

IV – contratações relacionadas às atividades finalísticas do CRECI-SC ou às necessidades prioritárias de comunicação institucional da entidade, cuja eventual inadimplência contratual causaria óbice indubitável à continuidade dos serviços do Conselho; e,

V – procedimento de dispensa eletrônica fracassado ou deserto, onde o setor responsável poderá valer-se de proposta obtida ou durante a fase de pesquisa de preços que



serviu de base ao procedimento eletrônico ou por meio de novo levantamento de mercado realizado pela área demandante.

§ 1º Para os casos previstos nos incisos deste artigo, as contratações ocorrerão por meio de levantamento de mercado realizado diretamente com fornecedores, tanto mediante solicitação de propostas de preço pela área demandante quanto por meio de publicação de Aviso de Intenção de Contratação Direta, consoante Art. 75 § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva da área demandante da contratação a solicitação da dispensa do procedimento eletrônico e a elaboração de fundamentação, por meio dos Estudos Técnicos Preliminares, elencando os motivos pelos quais a referida contratação deve ser enquadrada em um dos incisos previstos.

§ 3º A eventual dispensa do procedimento eletrônico para as contratações diretas dispostas no caput deste artigo deverá ser referendada pela Coordenadoria de Licitação e Contratos, sendo que eventual indeferimento ocasionará a contratação na forma eletrônica.

§ 4º Entende-se por pequena monta aquelas contratações cujo valor global estimado, consignado para 1 (um) exercício financeiro, não ultrapasse o valor indicado no Art. 95 § 2º da Lei n.º 14.133, de 2021 e atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, utilizado de forma análoga para os fins desta Portaria.

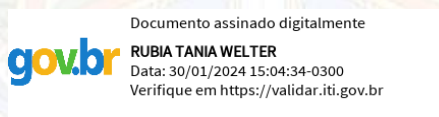
Art. 2º Delegar ao agente público responsável pelas contratações diretas no âmbito do Conselho a competência para assinar os Avisos de Intenção de Contratação e Direta e de Dispensa Eletrônica nos processos licitatórios que sejam de sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 29 de janeiro de 2024



C.I. RUBIA TÂNIA WELTER

Presidente do CRECI – 11ª Região/SC e.e.



DESPACHO

De acordo com a solicitação e exposição de motivos apresentados pela Superintendência e pelo Departamento demandante, determino abertura da presente **Dispensa de Licitação n.º 044/2025**, referente a aquisição de **papel fotográfico**.

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2025

C.I. MARCELO FARIA BROGNOLI
Presidente do CRECI/SC





Validador



Florianópolis/SC, 13 de junho de 2025

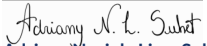
DE: Setor de Licitação e Contratos**PARA: Contabilidade****Ref.: Dotação Orçamentária**

Prezada,

Em decorrência da necessidade de **aquisição de papel fotográfico**, solicito a dotação orçamentária para este exercício.

No aguardo de suas providências, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Adriany Naziely Lima Suhét
Data 13/06/2025 10:02
#9c64d204485611f0a6cb42010a2b600b

SIGNATÁRIO

ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
PST – LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8942c65f2d8188908f0f150378ba9b58b791e353998fc215b70f2f2be60463c12
Link de validação: <https://valida.ae/9c5d42307cdb79700e57e8af6ac6ba875e5b2a1bbd425e6b57sv>





Florianópolis (SC), 13 de Junho de 2025.

Ref.: Dotação Orçamentária

Prezada,

Em atendimento a solicitação da Comissão de Licitação, informa-se que a rubrica nº 6.3.1.3.01.01.001, referente à Materiais de Expediente, possuía saldo de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), tendo sido liquidado R\$ 10.595,71 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), restando um saldo de R\$ 92.404,29 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), até a presente data.

No aguardo de suas providências, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Juliana da Costa Schweitzer Delduque
Contadora

**INNO INFORMATICA LTDA - MATRIZ**

CNPJ: 01.004.788/0001-77

End.: AV GABRIEL ZANETTE, 685

Cidade: CRICIUMA

Telefone: 48 3461-7777

Bairro: PROSPERA

Cep: 88815060

Pix:

N. Controle: 21034601

ORÇAMENTO

Emissão: 05/06/2025 12:50h

Cliente: 14170 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC CNPJ/CPF: 82.894.098/0001-32

End.: RUA TRAJANO 276 . 1 E 2 ANDAR, 27612

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIANOPOLIS

Cep.: 88010010

Fone: 48-3203-9200 / 48-

Vendedor: 344 - RICHARD TEIXEIRA DIAS JUNIOR Forma Pag.: A PRAZO - 30

Código	Descrição	Qtde.	UN.	V.Unit.	V.Desc.	V.Unit.Liq.	Vlr. Total
22401	PAPEL FOTO A4 180G 50FLS GLOSSY - MASTERPRINT	50,00	PCT	23,00	3,00	20,00	1000,00

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Total Bruto:	1150,00
21034601	07/07/2025	1000,00				Descontos:	150,00
						Acréscimos:	0,00
						Total Líquido:	1000,00

Este orçamento tem validade de 5 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Itens: 1,00

Total Qtde.: 50,00

Cliente: 14170 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC

**Suprimentos para Informática, Escritório e Papelaria**

Rua Farroupilha 153 Barreiros

CEP 88117-902 - São José/SC

CNPJ:00.147.109/0001-56

I.E.:252.946.561

Fone/Fax: (48)3722 3300

Fone Blumenau: (47)99238 8080

Florianópolis/SC, 05/06/2025

Orçamento No. 959380

Data e hora de impressão: 05/06/2025 12:06:34

Vendedor: DANIELA DE LIZ

Email Vendedor: vendas1@aquinpel.com.br**Destinatário:** CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC 4645**Endereço:** R TRAJANO - 279**Compl.:** 2º ANDAR**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Florianópolis

SC

CNPJ: 82894098000132**Insc. Est.:** ISENT0**Telefone:** 3203-9200**Contato:** VITORIA

Produto Loc.	NCM	Descrição do Produto	Ref.	Quant.	UN	IPI	Vlr. IPI	Vlr. Un	Vlr. ST	Total
937604	DU	GLOSSY PAPER 150G PCT.C/50 MASTERPRINT	302010057	39	PCT	0	0,00	25,9200	0,00	1.010,88

1 Registros**Quantidade de Itens:**

39

Total dos Produtos: 1.010,88**Frete: 0,00****Condições de Pagamento:** Depósito 30DD - BB AG 2638-7 C/C 51424-1**Total do Orçamento: 1.010,88****Observações****Validade da Proposta:** 12/06/2025



18 / 43
M & M DELGADO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J: 45964788000194 - Insc. Estadual: 261641271 - Insc. Municipal: 31640/2022
RUA ARIRIBA, SALA 6 - PRAIA BRAVA - CEP: 88306780 - ITAJAI-SC
Fone: 99642-7026 - Fax: -
E-mail: mmdelgado.gerencia@gmail.com

Dados Oriundos do Orçamento
Orçamento Nº:00000537

000060 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC
CNPJ: 82894098000132 - I.E:
R FULVIO ADUCCI, 1214 - ESTREITO CEP: 88.075-001 FLORIANOPOLIS - SC
Tel:(48) 3203-9200 /

	Qtd	Apres	Unid	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000493PAPEL FOTO GLOSSY 150G/ A4 - 100 FOLHAS 00000300PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G	20	PC	PC	58,00	1.160,00

Total de Itens:	1	Valor Total:	1.160,00
Total de Volumes:		Frete	0,00
Estoque de Origem:	001 MM DELGADO	Valor Total	1.160,00

Vendedor(a): VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP
Impresso Por: vs_adriano
T.Telemarketing: ADRIANO BITAR
Observações:
ITAJAI(SC), 5 de junho de 2025

Condição de Pagamento:
002DEPOSITO BANCARIO

M E M DELGADO SERVIÇO E
COMERCIO LTDA:45964788000194

Assinado de forma digital por M E M DELGADO
SERVIÇO E COMERCIO LTDA:45964788000194
Dados: 2025.06.05 16:48:32 -03'00'

M & M DELGADO SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45964788000194



Relatório de Cotação: Papel fotográfico

Pesquisa realizada entre 13/06/2025 10:14:32 e 13/06/2025 10:16:15

Relatório gerado no dia 13/06/2025 10:18:05 (IP: 186.211.110.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel fotográfico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	50	R\$ 24,05 (un)	-	R\$ 24,05	100%	R\$ 1.202,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE / 2674 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	04477600000104-1-000003/2025	13/05/2025	R\$ 27,00
2	MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS / 1101 - MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO	25064015000144-1-000016/2025	03/04/2025	R\$ 25,20
3	VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL / 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	50333624000107-1-000009/2025	07/03/2025	R\$ 19,99
4	24.856.569/0001-11 - MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS	24856569000111-1-000080/2025	24/02/2025	R\$ 24,00
Valor Unitário				R\$ 24,05

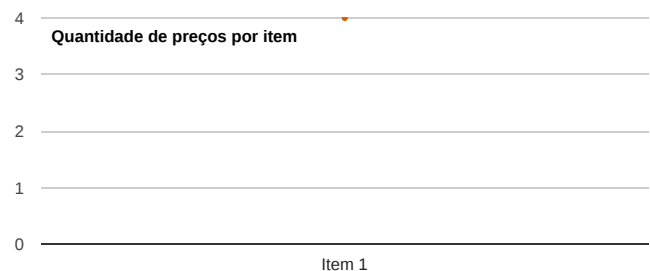
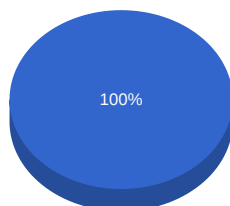
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,05

Valor Global: R\$ 1.202,50

Valor do item em relação ao total

1) papel foto...



Detalhamento dos Itens

Item 1: papel fotográfico			
Preço Estimado: R\$ 24,05 (un)		Percentual: -	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,05
Quantidade	Descrição	Observação	
50 Unidades	papel fotográfico, tipo glossy brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm,gramatura 180 g/m2, compatibilidade impressora jato de tinta/ l aser		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE / 2674 - MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	Data:	13/05/2025 11:16
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g Glossy Branco Brilhante Resistente À Água / 50 Folhas - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g Glossy Branco Brilhante Resistente À Água / 50 Folhas	Identificação:	04477600000104-1-000003/2025
		Lote/Item:	1/5302500
		Ata:	N/A
		Homologação:	14/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	14
		Unidade:	RESMA
		UF:	AM
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
43.261.041/0001-44	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 27,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
Endereço:			
,			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS / 1101 - MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO	Data:	03/04/2025 09:00
Objeto:	[LICITANET] - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE Quantidade: Pacote com 50 Folhas, Tamanho: A4 210x297mm, Gramatura: 135g/m² - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE Quantidade: Pacote com 50 Folhas, Tamanho: A4 210x297mm, Gramatura: 135g/m²	SRP:	SIM
		Identificação:	25064015000144-1-000016/2025
		Lote/Item:	1/5440808
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	UN
		UF:	TO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.621.146/0001-76		ARAGAO & ARAGAO LTDA			R\$ 25,20
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO		Augustinópolis	R PLANALTO, 523	(63) 3444-1367	contaborges@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 19,99***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL / 3 - CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Data: 07/03/2025 15:37
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO GERAL DA CÂMARA	Modalidade: Dispensa
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY C/50 FLS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY C/50 FLS	SRP: NÃO
	Identificação: 50333624000107-1-000009/2025
	Lote/Item: 1/28
	Ata: N/A
	Homologação: 19/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: PCT
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.403.243/0004-51	LIVRARIA PEDAGOGICA PAULISTA LTDA	R\$ 19,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**R\$ 24,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 24.856.569/0001-11	Data: 24/02/2025 17:00
Órgão: MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS	Modalidade: Dispensa
Objeto: COMPRA DE ITENS PEDAGÓGICOS PARA AS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALAÍDE PEREIRA BARBOSA BRITO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTA RITA E CMEI-CANTINHO DO SABER	SRP: NÃO
Descrição: PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO 180G A4 50F - PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO 180G A4 50F	Identificação: 24856569000111-1-000080/2025
	Lote/Item: 1/52
	Ata: N/A
	Homologação: 24/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: GO



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
00.905.760/0003-00		PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA			R\$ 24,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante:		Fabricante não informado				
Modelo:						
Descrição:		Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4056	MIGUEL	(62) 3235-8200	governo@tbtmais.com.br	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/06/2025 10:15:27

Acessar a fonte [aqui](#)





AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

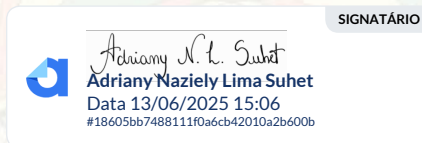
(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21)

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO**, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando aquisição de **papel fotográfico**, cujas especificações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e eventuais apêndices; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@creci-sc.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 18/06/2025, através do e-mail licitacao@creci-sc.gov.br.

Valor máximo admitido: R\$ 1000,00 (mil reais).

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2025



ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
Agente público responsável pela Contratação Direta
Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024





O que você deseja encontrar?



Aviso de Contratação Direta

Início > Licitações / Pregões

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PAPEL FOTOGRÁFICO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AQUISIÇÃO DE CRACHÁS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DRONE COM ACESSÓRIOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SERVIÇOS DE REPAROS HIDRÁULICOS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SENSORES PARA TORNEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEGURO VEICULAR

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICENÇA CAPCUT

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICENÇA ZOOM P/ 1.000 PARTICIPANTES

P 1 2 3 4 5 6 U

O CRECI

Quem Somos?
Valores
História
Diretoria e Conselheiros
Delegados
Departamentos

Cursos

Cursos T.T.I e Gestão Imobiliária
Avaliação Imobiliária

Licitações

Delegacias

Delegacia Regional de Balneário Camboriú
Delegacia Regional de Blumenau
Delegacia Regional de Chapecó
Delegacia Regional de Criciúma
Delegacia Regional de Joinville
Delegacia Regional de Lages
Sede em Florianópolis

Comunicação

Notícias
Eventos
Fotos dos Eventos do CRECI-SC

Serviços

Agendamento
Quero ser um Corretor
Consulte seu Corretor
Certidão de Regularidade
Atendimento Online
Inscrições e Cancelamentos
Recadastramento Obrigatório
CNAI
Anuidade
Denúncias e Fiscalização
Processos Disciplinares



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PAPEL FOTOGRÁFICO

Início > Licitações / Pregões > Aviso de Contratação Direta >

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PAPEL FOTOGRÁFICO

Dispensa de Licitação n.º 044/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21)

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando aquisição de papel fotográfico, cujas especificações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e eventuais apêndices; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@creci-sc.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 18/06/2025, através do e-mail licitacao@creci-sc.gov.br.

Valor máximo admitido: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2025

Acesse o aviso e anexos [aqui](#)



O CRECI

Quem Somos?
Valores
História

Delegacias

Delegacia Regional de Balneário Camboriú
Delegacia Regional de Blumenau
Delegacia Regional de Chapecó

Serviços

Agendamento
Quero ser um Corretor
Consulte seu Corretor



Validador



INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA ESCOLHIDA

Conforme consta nos autos, a proposta vencedora é da empresa **INNO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 01.004.788/0001-77, **VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00** (mil reais), em razão do **menor valor apresentado**, conforme abaixo:

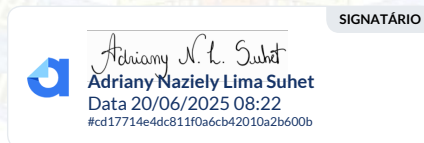
1. **INNO INFORMATICA LTDA** (fls. 16), valor total: **R\$ 1.000,00**
2. **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** (fls. 17), valor total: R\$ 1.010,88
3. **M&M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA** (fls. 18), valor total: R\$ 1.160,00
4. **BANCO DE PREÇOS** (fls. 19-23), valor total: R\$ 1.202,50

Os valores sobrepostos foram auferidos por meio de cotações diretas e pesquisa de preços em solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública, respeitando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo que os custos unitários dos itens e a respectiva formação do preço total de cada cotação podem ser visualizados por meio das referidas propostas de preço.

Após análise da equipe de planejamento, deliberou-se pela não-realização de um certame de Dispensa Eletrônica, conforme justificativa disposta nos Estudos Técnicos Preliminares; dessa forma, foi garantida a possibilidade de participação de outros fornecedores por meio de divulgação de Aviso de Intenção de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial, conforme art. 75 §3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo manifestação de nenhuma outra empresa após decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, sagrou-se como vencedora a empresa que havia apresentado a proposta de menor valor inicialmente, procedendo-se então à contratação após a análise de sua habilitação.

Florianópolis/SC, 20 de junho de 2025



ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET

PST – Licitação e Contratos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.004.788/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNO INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GABRIEL ZANETTE	NÚMERO 685	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 88.815-060	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@DIGITUSUL.COM.BR	TELEFONE (48) 3461-7777
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **10:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/06/2025 10:25:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **01.004.788/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.004.788/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:28 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **F659.9B9A.D8BD.30C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 13/06/2025, 10:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.004.788/0001-77. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2RmODMyZjRlZjI5NTNmMGNINDdINzE5MWFINmQ3ZmlwOTIjMGFhYmExYjYyZGM5YjI4NDZkYTAwYzdhNDEyNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.004.788/0001-77

Certidão nº: 32780957/2025

Expedição: 13/06/2025, às 10:25:07

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.004.788/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **01.004.788/0001-77**
Razão Social: **INNO INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA GABRIEL ZANETTE, 685 - PROSPERA - 88.815-060 - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.004.788/0001-77

Razão Social: INNO INFORMATICA LTDA

Endereço: AV GABRIEL ZANETTE 22 / PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060700430082597024

Informação obtida em 13/06/2025 10:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Validador

Lista de Verificação de Requisitos Formais – AGU

Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo n.º 099/2025 e Dispensa n.º 044/2025

No.	Requisito	Sim	Não	N/A	Folhas
1.	Houve abertura de processo administrativo?	☒	☐	☐	01
2.	Consta o documento de Formalização de Demanda ?	☒	☐	☐	02-06
3.	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual ?	☒	☐	☐	
4.	Há Estudo Técnico Preliminar (ETP) ?	☒	☐	☐	07-10
5.	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	☒	☐	☐	
6.	Há análise de riscos ou justificativa para sua ausência ?	☒	☐	☐	
7.	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	☒	☐	☐	
8.	Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação? (despacho do presidente)	☒	☐	☐	13
9.	Foi certificado que objeto está compatível com o orçamento? (dotação orçamentária)	☒	☐	☐	14-15
10.	Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	☒	☐	☐	16-23
11.	No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação? (orçamentos e banco de preços)	☒	☐	☐	19-23
12.	Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	☒	☐	☐	16-18
13.	Caso não tenha sido realizada pesquisa em Banco de Preços , a não-utilização do sistema foi justificada ?	☐	☐	☒	-
14.	A contratação foi precedida de divulgação de Aviso de Intenção de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial da entidade pelo prazo de 3 (três) dias úteis?	☒	☐	☐	24-26
15.	Consta o Comprovante de Inscrição do CNPJ ?	☒	☐	☐	28
16.	Consta a Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas do TCU , incluindo declaração de CNJ, CEIS e eventual proibição de contratar com a administração pública?	☒	☐	☐	29





Validador



17.	Consta a declaração de regularidade fiscal? (Receita Federal)	☒	☐	☐	30
18.	Consta a comprovação de que a empresa não possui registro de créditos não quitados com o governo federal? (CADIN)	☒	☐	☐	31
19.	Consta a declaração de regularidade trabalhista ?	☒	☐	☐	32
20.	Consta a declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ?	☒	☐	☐	33
21.	Consta a declaração de regularidade com a Seguridade Social e o FGTS ?	☒	☐	☐	34

Florianópolis/SC, 20 de junho de 2025

SIGNATÁRIO



Adriany Naziely Lima Suhet
Data 20/06/2025 08:35
#8882c7374dca11f0a6cb42010a2b600b

Licitação e Contratos





PARECER REFERENCIAL Nº. 01/2023/PROJU

Parecer Referencial 01/2023/PROJU Parecer jurídico referencial em dispensas de licitação licitações. Orientação normativa AGU nº 69/2021

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer referencial tem por objeto evitar manifestação jurídica nas dispensas de licitação com base em contratações que envolvam valores até o limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Considerando as competências desta Procuradoria e a quantidade elevada de processos similares, visando ainda a conferir um tratamento uniforme sobre o tema diante do corpo jurídico deste conselho, se faz necessária a elaboração de parecer no sentido de criar um consenso diante dos reiterados processos acerca do mesmo tema.

Sobre o uso de manifestação jurídica referencial, a Advocacia-Geral da União publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, que introduziu, no âmbito da Advocacia Pública Federal, a figura da manifestação jurídica referencial.

Eis o texto da ON AGU nº 55/2014:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Seguindo o mesmo entendimento, a Procuradoria-Geral Federal, com o fim de disciplinar a “elaboração e a divulgação de manifestação jurídica referencial no desempenho das atividades de consultoria jurídica”, a PGF editou a Portaria nº 262, de 05/05/2017.

Art. 2º São requisitos para a elaboração de manifestação jurídica referencial:

I - o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes que acarrete sobrecarga de trabalho devidamente comprovada e venha a impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos. (...)

Nos termos do Art. 1º, parágrafo único, da aludida Portaria, “considera-se manifestação jurídica referencial aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos”.



A manifestação jurídica referencial constitui-se, portanto, em medida adequada a orientar a Administração e capaz de conferir segurança jurídica à sua atuação, prescindindo, no entanto, da análise individualizada desses processos pelo órgão de consultoria jurídica, salvo a existência de dúvida jurídica.

Trata-se, assim, de importante ferramenta destinada à otimização e racionalização do trabalho, viabilizando maior dedicação ao enfrentamento de questões complexas, com atuação prioritária, estratégicas e especializadas, que demandam uma atuação qualificada.

Diante do exposto, inobstante à orientação normativa e resolução referidas terem sido publicadas por antes da administração direta suas recomendações podem ser aplicadas nos casos que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

Posto isso, tais processos, quando submetidos a esta Procuradoria Jurídica, em que pese sua baixa complexidade técnica, impactam na atuação dos advogados que integram a Procuradoria Jurídica, visto que acabam por exigir a devida atenção, dificultando, assim, a maior dedicação de tais servidores no que se refere à orientação jurídica dos órgãos, seja por meio da análise de processos de maior complexidade jurídica, seja por meio da solução das dúvidas jurídicas que diariamente acometem os gestores e que devem ser sanadas com a maior brevidade possível.

Por sua vez, constata-se que o campo de atuação das Consultorias Jurídicas, no que tange a dispensas de licitação com base no valor estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, limita-se ao aspecto jurídico da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Sobre a matéria estabelece o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, à luz da legislação vigente, é dispensável a realização de certame licitatório nas hipóteses em que a contratação para serviços e compras, de valor até o limite previsto no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/21, em outras palavras, é desnecessário a abertura de certame licitatório quando a contratação de serviços ou a aquisição de bens não ultrapasse o limite de R\$ 50.000,00.

Não obstante ao entendimento supra apresentado, cabe destacar que em 13 de setembro de 2021, foi expedida pelo Advogado-Geral da União a Orientação Normativa n.º 69, contendo a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO



ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com correção relativamente ao original.

Diante da orientação normativa AGU n.º 69/2021 é possível verificar que nos casos de dispensa de licitação cujos valores são inferiores àqueles previstos no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/21, a análise jurídica apenas é obrigatória se houver minuta de contrato não padronizada ou caso o administrador tenha suscitado a dúvida jurídica em relação à contratação.

Portanto, estão dispensadas as manifestações jurídicas nos casos em que é possível a utilização de minuta-padrão e quando existir a possibilidade de adequação das cláusulas exigidas no contrato pretendido às cláusulas previamente estabelecidas.

III – CONCLUSÃO

Nas contratações que envolvam valores até o limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 é dispensada a prévia manifestação jurídica, desde que exista minuta de contrato ou de instrumento substitutivo padronizado, previamente aprovados pela assessoria jurídica e não tenha o administrador suscitado dúvida jurídica acerca da contratação.

É o parecer. À consideração superior.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2023.

ANDRIW MARIO SANTANA
OAB/SC 43.504

FLAVIANO VETTER TAUSCHECK
OAB/SC 12.617

FELIPE DE MELO GEVAERD
OAB/SC 30.644

PEDRO CIMA BIAGE
OAB/SC 47.526



Validador



Processo Administrativo nº **099/2025**

Demandante: **Comunicação, Marketing e Eventos**

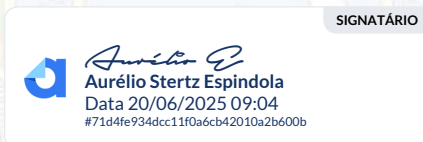
Ao Setor de Licitação e Contratos

Objeto: **Aquisição de papel fotográfico**

ATESTADO

Analizada a proposta vencedora do processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2025**, referente a aquisição de **papel fotográfico**, atesto que a proposta selecionada – **INNO INFORMATICA LTDA** – se adequa aos requisitos de compra constantes do pedido.

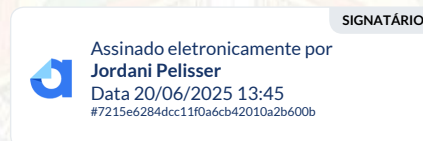
Florianópolis/SC, *data da assinatura eletrônica.*



Solicitante

AURÉLIO ESPÍNDOLA

Assessor de Comunicação e Marketing



Anuente

JORDANI PELISSER

Superintendente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7110f7b710437a76c66e1359c5cec00087a83aced66bad460b56b174a4d72af9
Link de validação: <https://valida.ae/7bf7dcd11244d18e8c41c270ad005f7e7cf59bccf28f80ca2?sv>





AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Determino a homologação do presente certame referente a aquisição de **papel fotográfico**, conforme a proposta vencedora da fornecedora **INNO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **01.004.788/0001-77**, com valor global de **R\$ 1.000,00** (mil reais), indicada no processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2025**, em razão do menor preço, uma vez cumpridas as formalidades legais.

Florianópolis/SC, 20 de junho de 2025

C.I. MARCELO FARIA BROGNOLI
Presidente do CRECI/SC



ORDEM DE COMPRA N.º 194/2025

☒ FORNECIMENTO DE BENS		☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FATURAMENTO: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE SC			
ENDEREÇO: R. Fúlvio Aducci, 1214, 10º Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-001		CNPJ: 82.894.098/0001-32	
N.º PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 044/2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.01.01.001 – referente à Materiais de Expediente			
UNIDADE SOLICITANTE: Comunicação, Marketing e Eventos			
E-MAIL: aurelio.espindola@creci-sc.gov.br; comunicacao@creci-sc.gov.br		TELEFONE: (48) 3203-9231	
<i>OBS: Notas fiscais, boletos bancários e eventuais dúvidas sobre faturamento ou sobre a execução contratual deverão ser enviados ao(s) e-mail(s) supracitado(s), com prejuízo a qualquer outro.</i>			

FORNECEDOR: INNO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.004.788/0001-77

Endereço: Av. Gabriel Zanette, 685 – Próspera, 88.815-060, Criciúma/SC

Fone: (48) 3461-7777

E-mail: contato@digitusul.com.br

OBJETO:

Item	Descrição/especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Papel fotográfico A4 Glossy 180g – Pacote com 50 (cinquenta) folhas	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.000,00

LOCAL DE ENTREGA: Rua Fúlvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 10º Andar, Bairro Estreito, Florianópolis/SC.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- O CRECI/SC, por ser uma Autarquia Federal, é **obrigado a efetuar as retenções de IR, CSLL, PIS/Pasep e COFINS sobre os pagamentos que efetuar ao CONTRATADO diretamente na fonte**, consoante IN RFB n.º 1.234/2012 e alterações.
- Por conseguinte, o Contratado deverá emitir os documentos fiscais da contratação em tela observando as regras dispostas na referida Instrução Normativa, **sob pena de não aceitação por parte do Contratante**.
- As regras sobrepostas não se aplicam às empresas optantes do Simples Nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Contratado apresentará documento fiscal específico discriminando o material fornecido ou o serviço prestado, com indicação de preços unitários e total e com as retenções tributárias





cabíveis, tendo o fiscal do contrato o prazo de 10 (dez) dias corridos para aprovar ou rejeitá-lo e dar o recebimento definitivo no objeto contratado; o documento não aprovado será devolvido para as necessárias correções, reiniciando a contagem dos prazos.

- No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras despesas de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Ordem de Compra.

- A execução deste instrumento, e os casos omissos, regula-se pelas condições acordadas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, consoante art. 89 da Lei n.º 14.133/2021.

- O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de fornecimento em desacordo com o avençado e/ou verificação de pendência junto ao SICAF.

ENTREGA E RECEBIMENTO

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.
- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do Contratante, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o Contratado às penalidades previstas neste instrumento.

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir de recebimento definitivo do objeto, conforme regras dispostas nas Disposições Gerais.
- No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- O pagamento deverá ser realizado preferencialmente por boleto bancário.
- O Contratante pagará somente ao Contratado, sendo vedada negociação com terceiros.

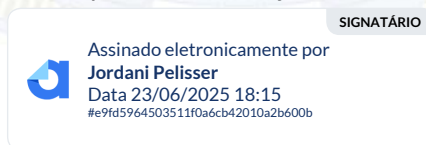
PENALIDADES

- O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação ao Contratado, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sendo a multa pela inexecução total ou parcial do objeto aquela estabelecida em Termo de Contrato ou instrumento equivalente, Ata de Registro de Preços ou Edital de Licitação; no caso de inexistência desses, a multa ficará fixada em 10% (dez por cento) da parcela inadimplida.

FORO

- O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Justiça Federal de Florianópolis/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis/SC, 23 de junho de 2025.



JORDANI PELISSER
Superintendente

